

ORÇAMENTO

Contratação de empresa especializada para a **restauração e descupinização do mobiliário histórico** da Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA), incluídos os materiais, a mão de obra e os instrumentos necessários para realização dos serviços descritos neste pedido de orçamento. Conforme Termo de Referência pág. 3.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Cristaleira	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
2	Mesa Escrivaninha	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
3	Cadeiras com estrutura dos braços e pernas em madeira maciça e estofamento no assento e espaldar	4	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
4	Cadeiras com estrutura dos braços e pernas entalhadas em madeira maciça	2	R\$ 490,00	R\$ 980,00
5	Cadeiras com pernas entalhadas em madeira maciça e assento e espaldar em couro gravado	2	R\$ 660,00	R\$ 1.320,00
6	Cadeiras com estrutura dos braços e pernas em madeira maciça e estofamento no assento e espaldar	18	R\$ 500,00	R\$ 9.000,00
PREÇO GLOBAL			R\$ 18.460,00	

Validade do Orçamento: <u>60 dias</u> (mín. 60 dias)		
A empresa se enquadra como ME ou EPP? (X) SIM () NÃO		
Empresa: Marco Antonio Cardoso da Silva		
E-mail: marcoartepinturas@gmail.com		
CNPJ: 57.223.318/0001-59	Fone: 51 – 9911.23196	Fax:
Endereço: Rua Corujas, 503 Porto Verde – Alvorada - RS		
CEP: 94858-500		
Responsável pelo orçamento: Marco Antonio Cardoso da Silva		
Data: 05/09/2024		

Em caso de contratação direta, através de dispensa de licitação, a empresa vencedora fica sujeita à apresentação, no prazo de 24 horas após ser comunicada, das Certidões Negativas: (1) **Tributos Municipais**, (2) **Débitos Previdenciários (INSS)** e (3) **Débitos Trabalhistas (CNDT)**; (4) **Certificado de Regularidade do FGTS** e Declarações: (5) **Idoneidade** e (6) **que não emprega menor** (formulário da Câmara) e (7) **Negativa de Doação Eleitoral**. Poderá ser apresentado Certificado de Registro Cadastral obtido junto à Órgão Público onde constem os documentos acima, na validade.

FORMA DE PAGAMENTO: 10 dias úteis **após a entrega do material e/ou serviço contratados, e da respectiva Nota Fiscal**

(1) **O material deverá ser entregue por conta do fornecedor, em conformidade com as especificações e em perfeitas condições. O frete, se não especificado, será considerado incluso no preço final.**

(2) Nota fiscal de serviço: discriminar o valor do ISS, quando couber.

(3) Havendo divergência entre os valores unitário e total, será considerado correto o valor unitário.

(4) Serão desclassificados os itens que apresentarem valores com mais de duas casas decimais após a vírgula.

(5) Em caso de atraso injustificado, a empresa estará sujeita à aplicação de multa de 5% sobre o valor da Nota Fiscal.

Câmara Municipal de Porto Alegre

CNPJ 89522437000107

Av. Loureiro da Silva, 255 – Bairro Centro Histórico –

Porto Alegre – RS.

CEP 90013-901

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS DE RESTAURO DE MOBILIÁRIO HISTÓRICO - LOTE 2

- **OBJETO**

- Contratação de empresa especializada para restaurar e descupinizar mobiliário histórico da Câmara Municipal de Porto Alegre, incluindo retirada dos móveis, limpeza, restauro, descupinização e entrega, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento.
- Definição do objeto
 - Classifica-se o objeto desta licitação como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual.
- Quadro resumo da contratação:

Descrição Geral do Serviço	Código do catálogo
Restauração e descupinização do mobiliário histórico da Câmara Municipal de Porto Alegre.	SCG1029

- Descrição e quantidade dos itens a serem restaurados

Item	Descrição	Quant.	Foto Referência
1	Cristaleira com danos da inundação	01	
2	Mesa Escrivaninha com danos da inundação	01	
3	Cadeiras com estrutura dos braços e pernas em madeira maciça e estofamento no assento e espaldar com danos da inundação	04	
4	Cadeiras com estrutura dos braços e pernas entalhadas em madeira maciça com danos da inundação	02	

5	Cadeiras com pernas entalhadas em madeira maciça e assento e espaldar em couro gravado com danos da inundação	02	
6	Cadeiras com estrutura dos braços e pernas em madeira maciça e estofamento no assento e espaldar sem danos da inundação	18	

- Especificações Técnicas
 - O presente termo de referência tem como objetivo orientar a contratação de empresa especializada para realizar serviço técnico de restauro e descupinização do mobiliário histórico pertencente à Câmara de Porto Alegre.
 - Todos os serviços executados e os materiais utilizados devem ser realizados de forma a manter a originalidade dos móveis.
 - As despesas com o transporte (retirada e entrega) dos móveis correrão a expensas da contratada.

- **Da visita técnica**

- Os proponentes poderão realizar visita técnica à CMPA até o dia 23/08/2024, mediante agendamento prévio com a servidora Maria Clara Bastos – (51) 99186.2002, para análise do acervo mobiliário.

- **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

- A fundamentação para a contratação encontra-se no Anexo I que acompanha o presente Termo de Referência.

- **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- A execução dos serviços de restauro consistirá em:
 - revisão estrutural com substituição ou restauração de partes danificadas (pés, tampos, gavetas, puxadores,etc), de forma a manter a originalidade das peças e possibilitar o uso móvel;
 - tratamento curativo e preventivo contra cupins e outros insetos nas partes de madeira e tratamento antiferrugem nas partes de metal;
 - emissão de Relatório Técnico de Restauro com os procedimentos realizados e instruções de manutenção e conservação.
 - **A descrição detalhada do serviço encontra-se no Anexo I** que acompanha o presente Termo de Referência.

- **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- Obrigações da contratante:
 - Acompanhar e avaliar o trabalho executado durante a retirada e a realocação dos itens do mobiliário arrolados na contratação do serviço, bem como os procedimentos pertinentes à fiscalização e de gestão da qualidade do serviço.
 - Prestar esclarecimentos e informações que auxiliem no correto atendimento da Contratada durante a execução dos serviços.
 - Fiscalizar de forma efetiva a execução do presente contrato.
 - Realizar o pagamento por lotes ou entrega do móveis finalizados.
- Obrigações da contratada:
 - Promover o serviço contratado, utilizando pessoal adequado e capacitado conforme os níveis de trabalho acordados e necessários para a eficácia do projeto.
 - Manter durante toda a duração do contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, a condição de habilitação e qualificação exigida para a contratação.
 - Prestar, sem ônus adicionais para a Contratante, os serviços necessários para corrigir e revisar quaisquer falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que imputáveis à Contratada.
 - Responder legalmente pelos serviços que executar, conforme a legislação aplicável ao projeto.
 - Arcar com todas as despesas inerentes à prestação dos serviços, transporte, bem como o fornecimento dos materiais necessários à completa execução do objeto contratado.
 - Zelar pela integridade física do mobiliário durante a prestação do serviço, responsabilizando-se pelo reparo de eventuais danos causados, desde que comprovadamente oriundos do processo de realocação da mesma. Executar todos os serviços dentro dos prazos estipulados.
 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, no todo ou em parte, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato.
 - Manter a cor e qualidade dos materiais restaurados, preservando ao máximo as características originais dos móveis.

- **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- Local de execução dos serviços
 - A execução dos serviços será realizada integralmente nas dependências da empresa contratada.
 - Os bens serão retirados e devolvidos, mediante veículo e funcionários da Contratada, nas dependências da Câmara Municipal de Porto Alegre, localizada na Av. Loureiro da Silva, nº255 – CEP, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, conforme agendamento previamente estabelecido com a Seção de Memorial.
- Prazo de início e execução do contrato
 - O prazo de início será equivalente à retirada do mobiliário das dependências da CMPA, o que deverá ocorrer mediante agendamento prévio com responsável da Seção de Memorial até 5 dias úteis após a assinatura do contrato.
 - O prazo de execução dos serviços será de 6 meses contados a partir da retirada dos móveis.
- Durante a execução do serviço, a contratada manterá comunicação com as fiscais via *WhatsApp* e enviará imagens do andamento do serviço quando demandado.